



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Laranja da Terra, 02 de janeiro de 2024.

CI 02/2024 - CONTROLE INTERNO - ORIENTAÇÃO/RECOMENDAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal - 2023/2024
LARANJA DA TERRA/ES

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 02/2024

Recebemos em: 02/01/24 h 10:46

Assunto: **PROVIDÊNCIAS INICIAIS PARA 2024**


Protocollista

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para que possamos iniciar mais um exercício financeiro, venho por meio deste INFORMAR Vossa Excelência que serão necessárias algumas providências. Entre elas, temos:

- Solicitar à Instituição Financeira (Banestes) em que a Câmara Municipal possui Conta Corrente/Aplicação (Banestes), por meio de ofício, alteração formal nos cartões de assinaturas, informando os dados de quem substituirá a servidora efetiva Vanusa Milke Calderaro Trindade durante suas férias em janeiro de 2023, uma vez que a referida servidora assina as movimentações bancárias realizadas pela Câmara (cheques, transferências, etc);
- Solicitar que os responsáveis diretos pelas aquisições e contratações do Poder Legislativo se inteirem acerca da **Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021)**, que consolida as seguintes leis e decretos: Lei nº 8.666/1993 - Lei de Licitações; Lei nº 10.520/2002 - Lei do Pregão; Decreto nº 7.892/2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP; Decreto nº 7.893/2013 - Regulamenta a pesquisa de preços para Obras e Serviços de Engenharia; Lei nº 12.462/2011 - Regime Diferenciado de Contratações - RDC, pois as informações referentes a Compras ou Contratação de Serviços realizados devem ser informadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do Sistema de Compras, o que faz com que seja necessária completa dedicação para atendimento à legislação em vigor.
- Elaborar Atos da Presidência/Portarias iniciais necessárias ao bom andamento dos trabalhos internos.
- Renovar a Certificação Digital da Câmara Municipal de Laranja da Terra (e-CNPJ A3).
- Incentivar/determinar a atualização constante do SITE DA CÂMARA MUNICIPAL - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA pelos responsáveis de cada setor, divulgando as atividades públicas do Poder, conforme exige a legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Assim, por meio deste, **ORIENTO/RECOMENDO** que Vossa Excelência reforce com todos os servidores, a importância do compromisso com as atividades a serem executadas (que não são apenas as listadas acima), e, para que possamos realizá-las da melhor forma possível, é preciso ter servidores qualificados e aptos para a realização da diversidade das ações públicas, sendo inclusive necessário, estimulá-los a participar de treinamentos, eventos, cursos, capacitações, simpósios, palestras, entre outros, para que correspondam ao que é exigido de seus cargos.

Certos de uma análise consciente, desde já agradeço.

VERUSKA PEDRO

Controladora Geral Interna - Portaria 18/2012